

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Palácio Maria Barbosa Lemos

Avenida Lazarino Ricci, 25. Centro.

Tel. (28) 3569-1378 – CEP.29540-000 – Ibitirama – ES.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº.004/2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A MAJORAR EM 25% O VALOR DA SUBVENÇÃO SOCIAL CONCEDIDA POR OCASIÃO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA CELEBRADO COM A APAE DE IBITIRAMA/ES E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº.854/2014.

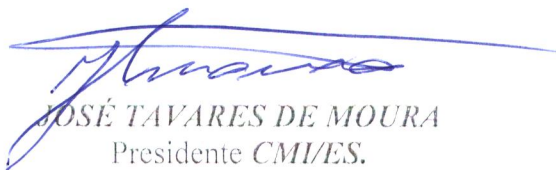
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ibitirama, município do Estado do Espírito Santo, no uso e gozo de suas prerrogativas legais e regimentais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou o seguinte AUTÓGRAFO DE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a majorar de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) mensais para R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) mensais o valor da Subvenção Social autorizada a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IBITIRAMA através da Lei n.º 854/2014, até a data limite de 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correção por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,
Ibitirama-ES, 10 de março de 2014.


JOSÉ TAVARES DE MOURA
Presidente CMI/ES.


ANTONIO VILETE BARRADAS
1º Secretário CMI/ES.

JOÃO MATEVELI FILHO.
2º Secretário CMI/ES.